



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – EDITAL 072/2022

PROCESSO N.º 087/2022

INÍCIO : 14/06/2022
ENCERRAMENTO : 14/07/2022
HORAS : 09:00 h.

Convidamos V.Sa a apresentar cotação para o(s) item (s) do formulário padronizado de proposta anexo, a fim de participar da licitação MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO SOB REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA - EMPREITADA GLOBAL.

Legislação que rege esta licitação:

Lei Federal n.º 8666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nos 8883 de 08/06/94, 9032 de 28/04/95 e 9648 de 27/05/98.

Na Sala do Serviço de Licitações, sita à Avenida Sargento Andirás, 183-Centro Agudos/SP CEP 17.120-031

ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2 até às 09:00 horas do dia 14/07/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES às 09:00 horas do dia 14/07/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Concorrência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO N.º 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital.

1.2. Integram este edital:

- 1.2.1. Anexo I: Minuta de Contrato
- 1.2.2. Anexo II: Formulário de Proposta
- 1.2.3. Anexo III: Modelo de carta credencial
- 1.2.4. Anexo IV: Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
- 1.2.5. anexo V: Memoriais Descritivos
- 1.2.6. Anexo VI: Planilhas Orçamentárias
- 1.2.7. Anexo VII: Cronogramas Físico-Financeiro

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação e atendam as condições exigidas neste edital.
- 2.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada.
- 2.3. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão entregar até às 09:00 h. do dia 12/09/2022 envelope contendo os seguintes documentos, que serão conferidos pela Comissão Permanente de Licitações:

2.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 2.3.1.1. Cédula de identidade dos proprietários;
- 2.3.1.2. Para cada caso:
 - 2.3.1.2.1. Empresa individual: Registro Comercial
 - 2.3.1.2.2. Sociedade comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - 2.3.1.2.3. Sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.3.1.2.4. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.3.1.2.5. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL

2.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou substituto (CNPJ).

2.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (tributos mobiliários) do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

2.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS, comprovando que o participante se encontra em dia com suas obrigações relativas à Previdência Social.

2.3.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

2.3.2.6. Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho -Anexo IV

2.3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.3.1. Prova de Registro ou inscrição entidade profissional competente CREA/CONFEA – SP da empresa e seus responsáveis técnicos, comprovando a responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil.

2.3.3.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de atestados técnicos em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA através de acervo técnico (CAT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, conforme memoriais descritivos, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação com no mínimo de **50% (cinquenta por cento) do objeto licitado**.

2.3.3.3. Considerar-se-á compatível em características e quantidades a execução de obra e serviços, nos termos da Sumula nº 24 do TCE/SP, a execução mínima dos serviços;

2.3.4. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de atestados técnicos em nome do (s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da licitante, devidamente registrados no CREA através de acervo técnico (CAT) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

2.3.3.5. Declaração da licitante indicando engenheiro responsável para os serviços licitados, bem como, declaração individual subscrita pelo engenheiro responsável indicado, autorizando/concordando com sua indicação.

2.3.3.6. Relação das instalações do aparelhamento e do maquinário, com descrições detalhadas, adequadas e disponíveis para realização do objeto licitado descritos no presente edital, para o qual a empresa licitante ofereça proposta, sendo que deverão ficar alocados na obra, durante sua execução.

2.3.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.4.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias corridos imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

2.3.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação dos envelopes.

2.3.4.3. Demonstrativos de índices contábeis, devidamente extraídos do subitem 2.3.4.2 para verificação da boa situação financeira da proponente, sendo que, serão utilizadas as seguintes formulas contábeis e limites a serem atendidos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um virgula cinco), obtido através da seguinte formula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,5 (um virgula cinco), obtido através da formula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um virgula cinco), obtido através da formula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior do que 0,30 (zero virgula trinta), obtido através da fórmula:

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- 2.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste ato convocatório.
- 2.5. Todos os documentos expedidos e assinados por representante legal da empresa e/ou responsável técnico deverão estar com as firmas reconhecidas e com identificação clara do subscritor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

- 2.6. Todos os documentos de que tratam o sub - item 2.3 deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia (exceto FAX) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão oficial da imprensa oficial, com exceção daqueles documentos que a sua validade somente é reconhecida com a apresentação do original.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As interessadas poderão se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seus representantes apresentem documento de identidade e a Carta Credencial (ver Anexo III) passada em papel timbrado da empresa e/ou instrumento público, ou só documento de identidade para confronto com o contrato social ou estatuto da empresa quando sócio gerente ou diretor, o qual lhes devem estar outorgados amplos poderes de decisão.
- 3.2. A não apresentação do credenciamento **não implica na inabilitação** do licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, na(s) sessão(ões) de abertura dos envelopes.

2. DA PROPOSTA

- 4.1. A Comissão Permanente de Licitações fornecerá a cada licitante, formulário padronizado de proposta que poderá ser utilizado pelo proponente ou transcrito em papel timbrado da empresa, que será datilografada/digitada, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, borrões e contendo todos os dados solicitados no item 4.2.
- 4.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, que o licitante preencherá preferencialmente por meio mecânico, da qual constará:
- 4.2.1. CONCORRÊNCIA N ° 002/2022
 - 4.2.2. PROPOSTA
 - 4.2.3. Razão social ou nome do proponente
 - 4.2.4. Endereço
 - 4.2.5. CGCMF
 - 4.2.6. Telefone
 - 4.2.7. Declaração de inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.o 8666/93-Lei n.o 8883/94, e às cláusulas e condições do edital da Concorrência n ° 002/2022.
 - 4.2.8. Prazo de Validade (mínimo de 30 dias corridos da data de abertura da presente proposta)
 - 4.2.9. Condições de Pagamento (conforme item 9 do edital e disposições da minuta de contrato)
 - 4.2.10. Prazo de Execução (conforme item 10 do edital e disposições da minuta de contrato)
 - 4.2.11. Garantia dos materiais e serviços: (mínimo de cinco anos após a entrega dos serviços)
 - 4.2.12. Objeto da licitação
 - 4.2.13. Valor Total da Obra
 - 4.2.14. Data e assinatura do representante legal sob carimbo
 - 4.2.15. Nome do representante legal
 - 4.2.16. Identidade do representante
- 4.3. **A empresa licitante deverá anexar à proposta apresentada:**
- 4.3.1. As Planilhas Orçamentárias, que conterão todos os dados constantes das planilhas fornecidas pela Prefeitura, nos termos e condições de execução da empresa, respeitando-se o limite máximo para valor total da obra.
 - 4.3.2. O Cronograma Físico-Financeiro, que conterá todos os dados constantes do cronograma fornecido pela Prefeitura, nos termos e condições de execução da empresa, bem como de suas planilhas orçamentárias, respeitando-se o prazo máximo para execução da obra.
 - 4.3.3. Atestado de vistoria técnica aos locais da obra emitido pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Agudos, através dos engenheiros municipais, mediante a presença do responsável técnico da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O atestado de vistoria técnica aos locais da obra será emitido pela Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Agudos, através dos engenheiros municipais, mediante a presença do responsável técnico da empresa, cuja visita deverá ser agendada junto ao setor de obras, (Tel. 014-3262-0638)

- 4.4. Deverão, obrigatoriamente, ser computados no preço proposto todos os encargos e tributos decorrentes da presente execução, correndo todas e quaisquer operações únicas e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa proponente, bem como todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto da presente licitação.
- 4.5. O valor constante do sub - item 4.2.13 (Valor Total da Obra) deverá ser expresso em moeda corrente nacional.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. Os documentos e a Proposta (proposta + planilhas orçamentárias + cronograma físico-financeiro) deverão ser apresentados em envelopes distintos, numerados 1 e 2, respectivamente, lacrados e intactos pela empresa licitante, na Sala do Serviço de Licitações, sita na Avenida Celidonio Neto n.º 698, Centro, contendo, obrigatoriamente, as seguintes identificações externas:
 - 5.1.1. Para o envelope n.º 01
 - 5.1.1.1. CONCORRÊNCIA n.º **002/2022**
 - 5.1.1.2. Nome ou razão social da empresa
 - 5.1.1.3. "ENVELOPE N.º 01"
 - 5.1.1.4. "DOCUMENTAÇÃO"
 - 5.1.2. Para o envelope n.º 02
 - 5.1.2.1. CONCORRÊNCIA n.º **002/2022**
 - 5.1.2.2. Nome ou razão social da empresa
 - 5.1.2.3. "ENVELOPE N.º 02"
 - 5.1.2.4. "PROPOSTA"

Observações.

- o objetivo das legendas externas é identificar o tipo de licitação, a empresa participante e o conteúdo do envelope.
- Favor constar rubrica ou assinatura ou visto ou carimbo no fecho dos envelopes, à fim de salvaguardar a inviolabilidade dos mesmos até sua abertura.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A presente CONCORRÊNCIA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura.
- 6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes n.º 01 "Documentação" e n.º 02 "Proposta", os quais serão rubricados pelos componentes da Comissão e pelos licitantes legalmente representados.

6.4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO

- 6.4.1. Os envelopes serão abertos e todos os documentos contidos nos envelopes n.º 01 "Documentação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.
- 6.4.2. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - **E-mail:** licitacao@agudos.sp.gov.br

tanto as proponentes que não tiverem comparecido, com as que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

- 6.4.3. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, a Comissão Permanente de Licitações comunicará aos licitantes e aos interessados a data para divulgação, através de divulgação no órgão oficial de publicação do município.
- 6.4.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ou preencherem as exigências do edital.
- 6.4.5. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

6.5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

- 6.5.1. Os envelopes n.º 02 "Proposta" das proponentes habilitadas, serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às Proponentes através de divulgação no órgão de publicação oficial do município, após decorrido o prazo de interposição de recurso, ou após julgado o recurso interposto.
- 6.5.2. Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.
- 6.5.3. As propostas contidas nos envelopes n.º 02 "Proposta" serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas Proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se à leitura dos preços e condições oferecidas.
- 6.5.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.
- 6.5.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, através do órgão oficial de publicação do município.

6.6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.6.1. Critérios para julgamento

- 6.6.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 6.6.1.1.1. Não obedecerem às condições e exigências estabelecidas no edital
 - 6.6.1.1.2. Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas
 - 6.6.1.1.3. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado
 - 6.6.1.1.4. Propostas com valor global (total da obra) superior ao das Planilhas Orçamentárias integrante do edital da presente licitação ou preços manifestamente inexequíveis a proposta. Poderá a Administração, na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado.
- 6.6.1.2. Serão classificadas as propostas que atendam as condições e exigências estabelecidas no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

- 6.6.1.3. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem as Propostas que oferecerem redução com base na Proposta de menor valor.
- 6.6.1.4. A classificação das Propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos, consagrando-se vencedora a proposta da licitante com o menor valor total da obra.
- 6.6.1.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será por sorteio.
- 6.6.1.6. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o interposto, a Comissão Permanente Licitações adjudicará o objeto da licitação à 1ª classificada, encaminhando os autos para homologação da autoridade competente.

6.6.2. DO CONTRATO

- 6.6.2.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinadas às normas da Lei Federal n.º 8666/93 e de acordo com minuta anexa ao presente.
- 6.6.2.2. A adjudicada assinará o Contrato no quinto dia útil consecutivo ao da data da comunicação da homologação.
- 6.6.2.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração/Departamento de Obras.
- 6.6.2.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada para assinatura do Contrato
- 6.6.2.5. A Adjudicatária deverá até a data da celebração do contrato providenciar:
 - 6.6.2.5.1. Via do documento de "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" (ART), do CREA, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra.
 - 6.6.2.5.2. Carta de apresentação do responsável pela obra, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais.

6.3 – DA GARANTIA

- 6.3.1. A CONTRATADA prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei Nº. 8.666/93, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo optar por qualquer das **modalidades previstas no art. 56 da Lei Nº.8666/93, a saber: caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou ainda a fiança bancária.**
- 6.3-2. Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.
- 6.3.3. Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Agudos, no Banco do Brasil, na agência xxx do Município de Agudos/SP. Nesse caso, os dados da conta deverão ser informados **pelo Município como condição para a assinatura do instrumento contratual.**
- 6.3.4. Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, **quando de eventuais Aditamentos Contratuais.**

6.3.6. A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

6.3.7. A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

7. A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, na Sala do Serviço de Licitações.

9. DA DESPESA

9.1. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).**

9.2. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta das dotações: **-268 – 44.90.51.99 – RECURSOS PRÓPRIOS no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e 269-44.90.51.99 – CONVÊNIO Nº 101203/2021_no montante de R\$ R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à vista, conforme medições e Termos de Recebimento emitidos pelo Departamento de Obras, e nos termos da minuta de convênio.

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO

11.1. **Fica estipulado o prazo máximo de 12 meses, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras, para a execução do presente objeto.**

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese da proponente vencedora descumprir as obrigações assumidas no presente ajuste, no todo ou em parte, ficará sujeita, a juízo desta Prefeitura, às sanções previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 da mesma Lei.

11.1.1. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei citada no item anterior será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Agudos revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8666/93, com redação da Lei n.º 8883/94, no seu todo ou em parte.

13.2. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem a Concorrência Pública, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para a abertura dos envelopes.

13.3. Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Agudos, excluído qualquer outro.

Agudos, 14 de junho de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Objeto_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital.

Referente CONCORRÊNCIA n.º 002/2022
Processo n.º 087/2022

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDOS, com sede à Praga Tiradentes n.º 650, Agudos, Estado de São Paulo, CGC(MF) n.º 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO OCTAVIANI, de** ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ____, com sede à Rua ____, ____, na cidade de ____, Estado de São Paulo, CNPJ n.º ____, neste ato representada pelo Sr. ____, RG n.º ____, e de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si junto e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA. A CONTRATADA se compromete executar para a CONTRATANTE os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital, constantes da **CONCORRÊNCIA n.º 002/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA. Os serviços, materiais, equipamentos, mão-de-obra e transportes de qualquer natureza, correrão por total conta e risco da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA. Cabe a CONTRATADA arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ ____ (____) pela execução total dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA. Os pagamentos serão efetuados à vista, conforme medições, mediante Termos de Recebimento emitidos pelo Departamento de Obras e nos termos da minuta de contrato.

CLAUSULA SEXTA. A obra objeto do presente contrato deverá iniciar-se a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras.

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras, para a execução do presente objeto.

CLAUSULA OITAVA. Os prazos de início, de etapa de execução e de conclusão poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Diretoria de Obras.

CLAUSULA NONA. Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Diretoria de Obras, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seu responsável técnico, empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

§ 2.º A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA obriga-se a manter na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Cabe a CONTRATADA promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONTRATADA deverá conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente, por quaisquer danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, fiscal, administrativa e civil, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A CONTRATADA obriga-se a confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obra, de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA. É facultado a CONTRATANTE a rescisão do contrato nas condições previstas no artigo 78 da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Único. Na rescisão do contrato a CONTRATADA receberá apenas o valor correspondente aos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. No caso da CONTRATADA infringir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, ficará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento de contrato, a qual será revertida a CONTRATANTE, independentemente das sanções previstas na Lei Federal n.º 8666/93, com redação da Lei n.º 8883/94.

CLAUSULA DÉCIMA NONA. As despesas decorrentes com a presente licitação, ocorrerão à conta das dotações: **269 – 44.90.51.99 – Convênio e Tesouro 268 - 44.90.51.99**

CLAUSULA VIGÉSIMA: DA GARANTIA

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A CONTRATADA prestará, a seu critério, uma das garantias previstas no art. 56 § 1º da Lei Nº. 8.666/93, **correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo optar por qualquer das **modalidades previstas no art. 56 da Lei Nº.8666/93, a saber: caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou ainda a fiança bancária.**

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUINDA: Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Agudos, no Banco do Brasil, na agência xxx do Município de Agudos/SP. Nesse caso, os dados da conta deverão ser informados **pelo Município como condição para a assinatura do instrumento contratual.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - **E-mail:** licitacao@agudos.sp.gov.br

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, **quando de eventuais Aditamentos Contratuais.**

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITVA: A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada

CLÁUSULA VIGÉSIMA NOVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam o presente contrato para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, ___ de 2022

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

Anexo II – Formulário de Proposta

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.2.1: CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

4.2.2: PROPOSTA

4.2.3: RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE: _____

4.2.4: ENDEREÇO: _____

4.2.5: CNPJ: _____

4.2.6: TELEFONE: _____

4.2.7: Pela presente, Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 8666/93-Lei n.º 8883/94, e às cláusulas e condições da CONCORRÊNCIA n.º 002/2022.

4.2.8: O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias contados da data da abertura da presente proposta.

4.2.9: Condições de pagamento: _____

4.2.10: Prazo de Execução: _____

4.2.11: Garantia dos materiais e serviços: _____

4.2.12 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO-PROGRAMA "NOSSA RUA (CONVÊNIO Nº 101203/2022), conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos Executivos constantes do presente Edital.

4.2.13: Valor Total da Obra R\$ _____

4.2.14: _____, _____ de _____ de 2022. _____

Assinatura do representante legal

4.2.15: Nome do representante legal: _____

4.2.16: Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - **E-mail:** licitacao@agudos.sp.gov.br

ANEXO III – CARTA CREDENCIAL

À Prefeitura do Município de Agudos

Referente: CONCORRÊNCIA n.º 002/2022 - TIPO MENOR PREÇO SOB REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA-EMPREITADA GLOBAL

Prezados Senhores:

Pelo presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador do R.G. n.º _____ para nosso representante credenciado a responder e decidir por esta empresa junto a V.Sª em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo
Secretaria de Obras

Site: www.agudos.sp.gov.br - **E-mail:** licitacao@agudos.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
DECRETO N.º 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA n.º 002/2022.

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - PROGRAMA "NOSSA RUA".

ENDEREÇO DA OBRA: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

DATA: 02/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos, orçamento e memorial fornecido pela Prefeitura, como também pela ABNT. Todo material a ser usado nesta obra deverá ser novo, de primeira qualidade e submetidos a ensaios antes de sua utilização, sendo respeitadas fielmente as especificações referentes aos mesmos. Para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a Prefeitura, por escrito sobre o seu uso e se houver aprovação, esta será por escrito. A mão-de-obra destinada à execução dos serviços deverá ser obrigatoriamente de boa qualidade. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos e contratos, será resolvida pela Prefeitura, porém em princípio, prevalecerá sobre as demais execuções, todas as recomendações destas especificações, bem como as recomendações contidas nas legendas dos projetos fornecidos.

DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, enfim, taxa de qualquer natureza será de responsabilidade da contratada.

PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente ao projeto, orçamento e memorial que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreitada se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será do responsável técnico da contratada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer dúvida entre estas especificações e os projetos será dirimida pela fiscalização municipal. Correrão por



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

especificações e os projetos será dirigida pela fiscalização municipal. Correrão por conta da empreitada, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

ENSAIO DE PROCTOR NORMAL

A contratada deverá apresentar Laudo do ensaio de Proctor Normal do subleito executado com ART do responsável. Deverá ser realizada extração de corpo de prova para comprovação da espessura das camadas, bem como ensaio de controle do grau de compactação e ensaio do teor de betume da mistura asfáltica.

LAUDO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá apresentar laudo de controle tecnológico do pavimento asfáltico com ART do responsável. O ensaio deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA – PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA

A obrigatoriedade desse item é definida pelo Artigo 16 da Lei 5.194 de 24/12/66: "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos."

A contratada deverá providenciar o fornecimento e instalação de placa em lona conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

DRENAGEM

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 4,0 M.

Escavação de valas com fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 4,00m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

REATERRO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR

Reaterro de vala mecanizado fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

TUBO DE CONCRETO CLASSE EA-3, DN= 500mm.

Instalação e fornecimento de tubo para execução dos ramais que ligam boca de lobo ao poço de visita, incluso fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 500 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

TUBO DE CONCRETO CLASSE EA-3, DN= 1000mm.

Instalação e fornecimento de tubo para execução dos ramais que ligam boca de lobo ao poço de visita, incluso fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 1000 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

TUBO DE CONCRETO CLASSE EA-3, DN= 1200mm.

Instalação e fornecimento de tubo para execução dos ramais que ligam boca de lobo ao poço de visita, incluso fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 1200 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

BOCA DE LOBO DUPLA

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

BOCO DE LOBO SIMPLES

Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M

Execução de chaminé de poço de visita em alvenaria com fornecimento de material e mão de obra.

POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 – TIPO PMSP

Remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para execução do poço com diâmetro interno de 1,50m e altura de 1,45m, constituído por: Alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: Fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento de vala, reaterro e disposição das sobras; não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

Execução de lastro de brita incluindo material e mão de obra para lançamento, regularização e compactação do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.

Remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para execução do poço com diâmetro interno de 1,50m por 2,00m e altura de 1,45m, constituído por: Alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; Fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento de vala, reaterro e disposição das sobras; não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido.

DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB 13 – AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS.

Execução de dissipador de acordo com projeto

TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Fornecimento e instalação de tampão de ferro para poço de visita de água pluvial.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MINIMO DE 95 % DO P.N. E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1,0 KM

Execução de abertura e preparo de caixa com o fornecimento dos equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 20 cm de profundidade. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente. Execução de regularização de superfície em terra para pavimentação asfáltica. Incluso fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários. Compactação com o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Todas as execuções dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.

BASE DE BRITA GRADUADA COM ESPESSURA DE 20 CM.

Execução de base de brita graduada com altura de 20cm com o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE.

Execução de imprimação betuminosa impermeabilizante com o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Execução de imprimação betuminosa ligante com o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-2-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

GUIA E SARJETA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUZADO NO LOCAL.

Execução de guia e sarjeta em perfil extrusado com o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas "in loco", compreendendo os serviços:

- a) Piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, e de 1,00 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3,00 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;
- b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora;
- c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;
- e) Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.

CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA

Fornecimento de Concreto Usinado de FcK= a 20,0 Mpa para execução da guia e da sarjeta referente ao item anterior.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA.

Pintura de sinalização viária conforme projeto orientativo, com tinta retro refletiva a base de resina acrílica e microesferas de vidro, execução conforme normativa do contran.

PLACA DE SINALIZACAO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA – ÁREA ATÉ 2,0 M²

Instalação de placa de pare conforme projeto orientativo, fornecimento de placa para sinalização vertical, em chapa de alumínio esp 2mm, conforme especificações do contran.

TUBO ACO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2"(NBR 5580)

Instalação de suporte para placa de pare conforme projeto orientativo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para o fornecimento e instalação de suportes de aço.

ACESIBILIDADE

As 36 rampas especificadas em projeto serão executadas pela prefeitura fora o recurso de convenio.

Caio Henrique Reis Bertolo
Responsável técnico
CREA 5069774303/SP



ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - PROGRAMA "NOSSA RUA".									
ENDEREÇO DA OBRA: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO									
REFERÊNCIA: CDHU - 185 - SEM DESONERAÇÃO									
BDI: 24,03 %									
ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI 24,03	TOTAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	6,00	m ²	R\$ 166,72	R\$ 206,78	R\$	1.240,70
								Sub-total	R\$ 1.240,70
2 DRENAGEM									
2.1	46.23.120	CDHU	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	325,34	m	R\$ 191,43	R\$ 237,43	R\$	77.245,68
2.2	46.23.170	CDHU	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	607,09	m	R\$ 595,03	R\$ 738,02	R\$	448.041,96
2.3	46.23.180	CDHU	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	551,44	m	R\$ 862,33	R\$ 1.069,55	R\$	589.791,49
2.4	49.12.030	CDHU	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	54,00	UNID.	R\$ 4.968,47	R\$ 6.162,39	R\$	332.769,24
2.5	49.12.010	CDHU	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	1,00	UNID.	R\$ 3.044,67	R\$ 3.776,30	R\$	3.776,30
2.6	49.12.120	CDHU	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	60,00	m	R\$ 576,14	R\$ 717,07	R\$	43.024,02
2.7	49.12.110	CDHU	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	30,00	UNID.	R\$ 5.567,98	R\$ 6.905,97	R\$	207.178,97
2.8	07.02.060	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	14.838,70	m ³	R\$ 19,80	R\$ 24,56	R\$	364.407,90
2.9	11.16.040	CDHU	Lastro de pedra britada	40,00	m ³	R\$ 139,27	R\$ 172,74	R\$	6.909,46
2.10	07.11.020	CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	10.387,12	m ³	R\$ 5,90	R\$ 7,32	R\$	76.010,56
2.11	99244	SINAPI-I	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	2,00	UNID.	R\$ 4.480,84	R\$ 5.557,59	R\$	11.115,17
2.11	2003473	SICRO	Dissipador de energia - DEB 13 - areia, brita e pedra de mão comerciais.	1,00	UNID.	R\$ 6.757,84	R\$ 8.381,75	R\$	8.381,75
2.11	6243	SINAPI-I	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 UN 600,00 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO.	30,00	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 744,18	R\$	22.325,40
								Sub-total	R\$ 2.190.977,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
2.1	54.01.030	CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o ralo de 1,0km	45.331,19	m²	R\$ 25,52	R\$ 31,65	R\$ 1.434.843,50
2.2	54.01.210	CDHU	Base de brita graduada esp 20cm	6.799,68	m²	R\$ 199,59	R\$ 247,55	R\$ 1.683.270,46
2.3	54.03.240	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	45.331,19	m²	R\$ 15,29	R\$ 18,96	R\$ 859.669,16
2.4	54.03.230	CDHU	Imprimação betuminosa ligante	45.331,19	m²	R\$ 7,49	R\$ 9,29	R\$ 421.119,82
2.5	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, espessura de 3 cm.	1.813,25	m²	R\$ 1.557,28	R\$ 1.931,49	R\$ 3.502.277,56
Sub-total								R\$ 7.901.180,49
4 GUIA E SARJETA								
2.3	54.06.150	CDHU	Execução de perfil extrusado no local	929,77	m²	R\$ 1.230,06	R\$ 1.525,64	R\$ 1.418.497,48
2.4	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	929,76	m²	R\$ 360,87	R\$ 447,59	R\$ 416.148,55
Sub-total								R\$ 1.834.646,03
5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
3.1	70.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	1490,08	m²	R\$ 33,85	R\$ 41,98	R\$ 62.559,75
3.2	70.03.001	CDHU	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	2,40	m²	R\$ 929,42	R\$ 1.152,76	R\$ 2.766,62
3.3	46.08.050	CDHU	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	21,60	m	R\$ 247,42	R\$ 306,88	R\$ 6.628,50
Sub-total								R\$ 71.954,87
TOTAL								R\$ 12.000.000,00
RECURSO ESTADUAL								R\$ 6.000.000,00
RECURSO PRÓPRIO								R\$ 6.000.000,00
OBS: AS 64 RAMPAS ESPECIFICADAS EM PROJETO SERÃO EXECUTADAS PELA PREFEITURA FORA O RECURSO DE CONVENIO.								

Prefeitura do Município de Agudos, aos 10/02/2022

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 5069774303/SP

99131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES
NÃO GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO:
AGUDOS - SP

DATA BASE:
10/02/2022

OBJETO:

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - PROGRAMA "NOSSA RUA".

PRAZO PROPOSTO

INICIO: data da assinatura do convênio.

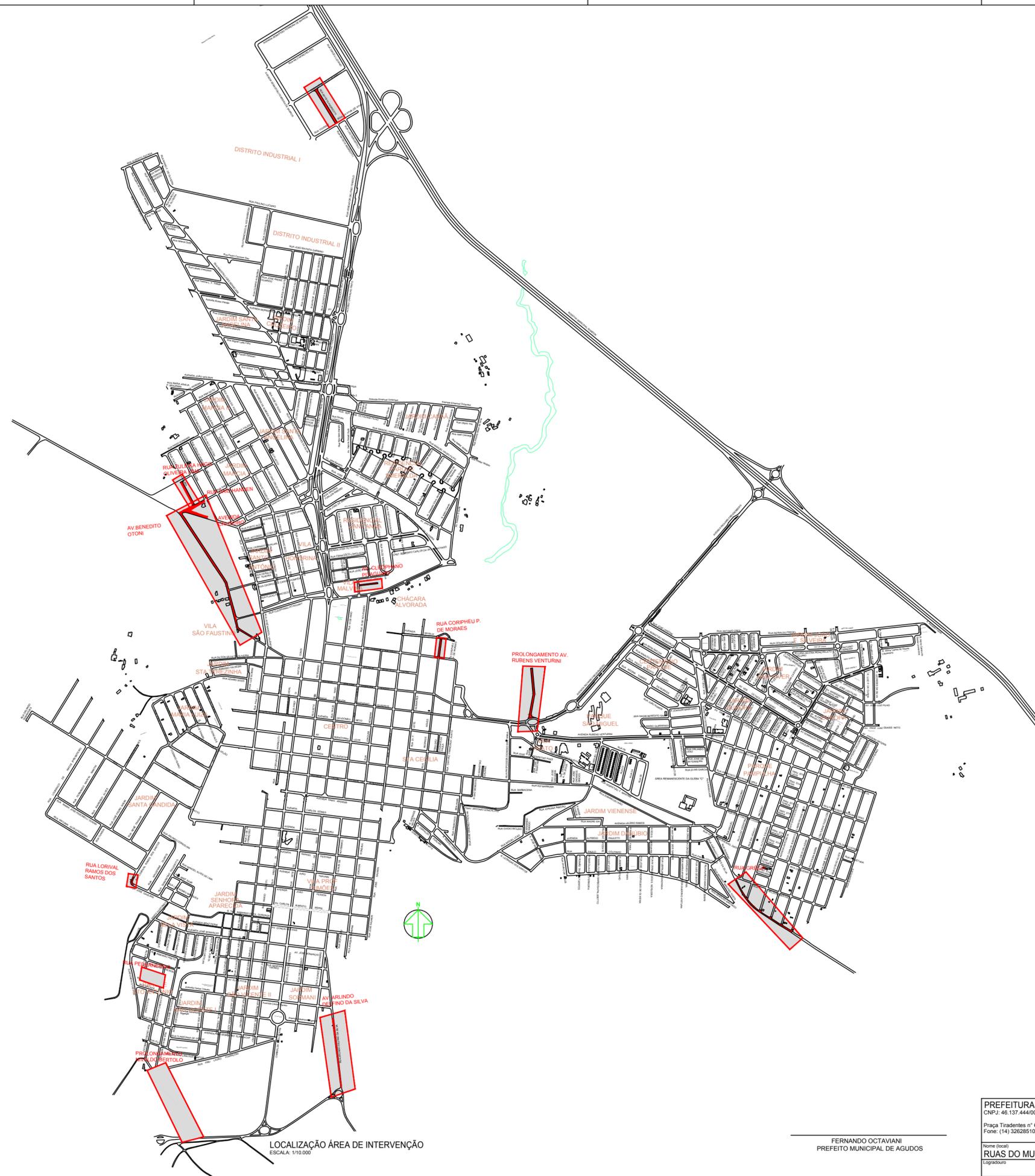
FINAL: 720 dias a partir da data de assinatura do convênio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA		TOTAL	
			PERÍODO 240 DIAS		PERÍODO 240 DIAS		PERÍODO 240 DIAS			
			Prazo de liberação: em 30 dias após a expedição da ordem de serviço	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS	Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,00						6,00	
		R\$		RS 1.240,70					RS 1.240,70	
2	DRENAGEM	m²	45331,19						45331,19	
		R\$		RS 2.190.977,91					RS 2.190.977,91	
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m²	9066,238		13599,36		22665,60		45331,19	
		R\$		RS 1.580.236,10		RS 2.370.354,15		RS 3.950.590,25	RS 7.901.180,49	
4	GUIA E SARJETA	m²			929,77				929,77	
		R\$			RS 1.834.646,03				RS 1.834.646,03	
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	m²					1.490,08		1490,08	
		R\$					RS 71.954,87		RS 71.954,87	
RECURSO ESTADUAL		R\$		1.800.000,00	R\$	2.100.000,00	R\$	2.100.000,00	R\$	6.000.000,00
RECURSO PRÓPRIO		R\$		1.872.454,70	R\$	2.105.000,17	R\$	1.922.545,12	R\$	6.000.000,00
TOTAL		R\$		3.772.454,70	R\$	4.205.000,17	R\$	4.022.545,12	R\$	12.000.000,00

CAIO HENRIQUE REIS BERTELO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 5069774303/SP

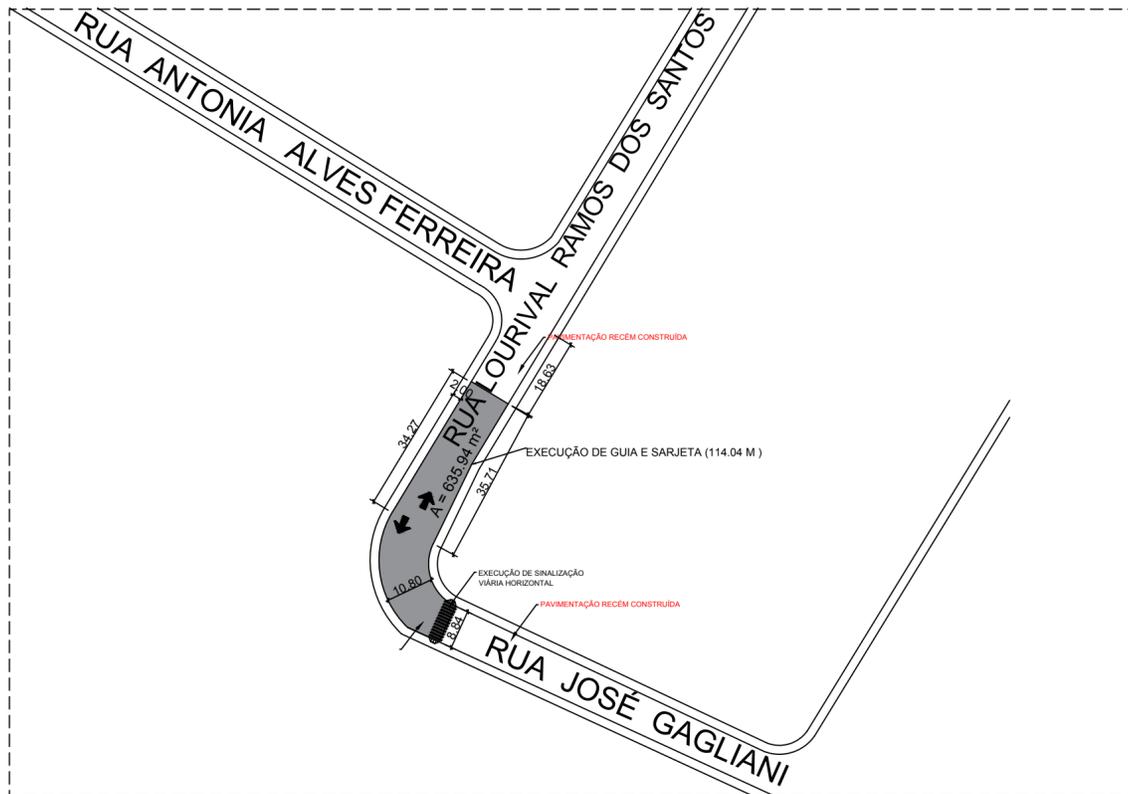


LOCALIZAÇÃO ÁREA DE INTERVENÇÃO
ESCALA: 1:10.000

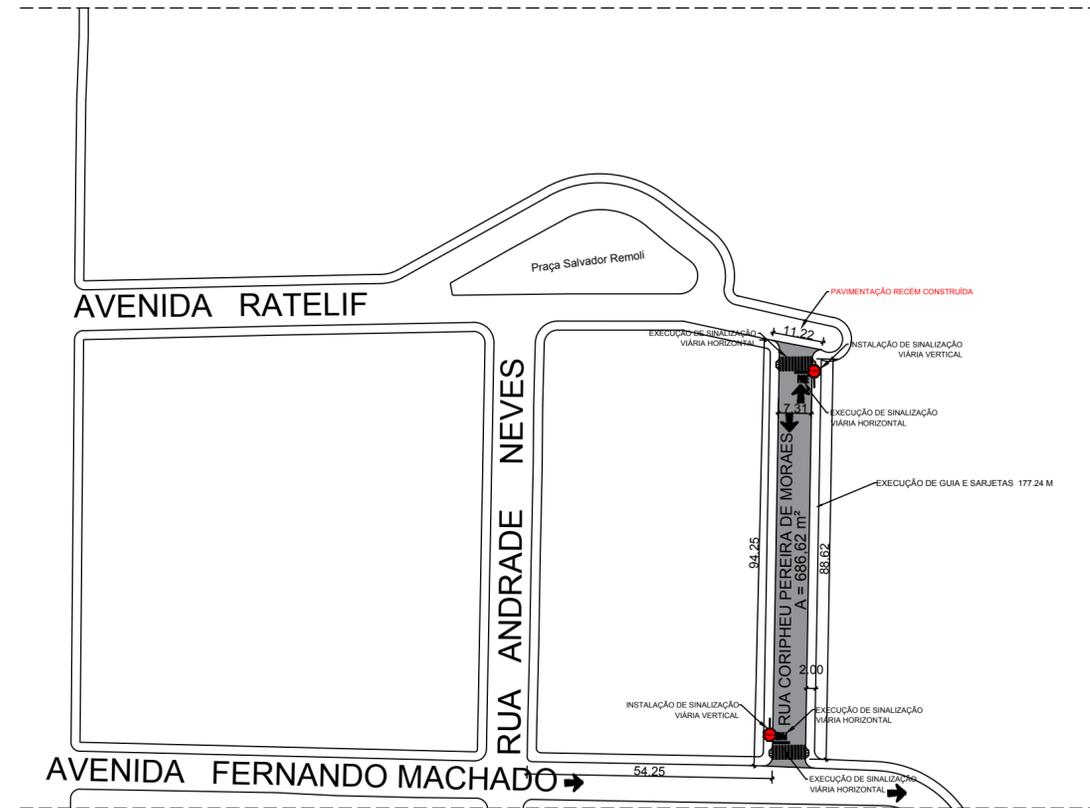
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

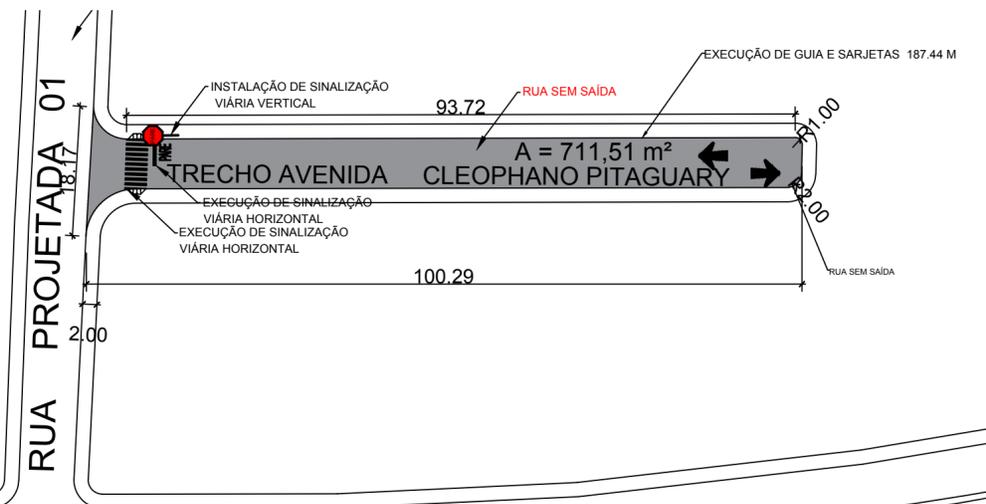
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP Fone: (14) 32628510 Rua Diócio Antônio Balestra n° 272 - Centro Agudos-SP - Fone: (14) 3262-0638									
Nome (local): RUAS DO MUNICÍPIO					Título: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS				
Logradouro: 					DO MUNICÍPIO DE ASFALTO - PROGRAMA NOSSA RUA				
Nº: 					Bairro: LOCALIZAÇÃO				
Cidade: AGUDOS					CREA/CAU/Nome do responsável técnico: 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO				
Estado (UF): SP		CEP: 17120-000		Data: 02/2022		Disciplina: 		Fase: 	
				Folha: 1/14		Revisão: RZ		Escala: IND	



PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA LOURIVAL RAMOS DO SANTOS A= 635.94 m²
 2 RAMPAS - GUIA E SARJETAS 114.04 M
 ESCALA: 1/1000

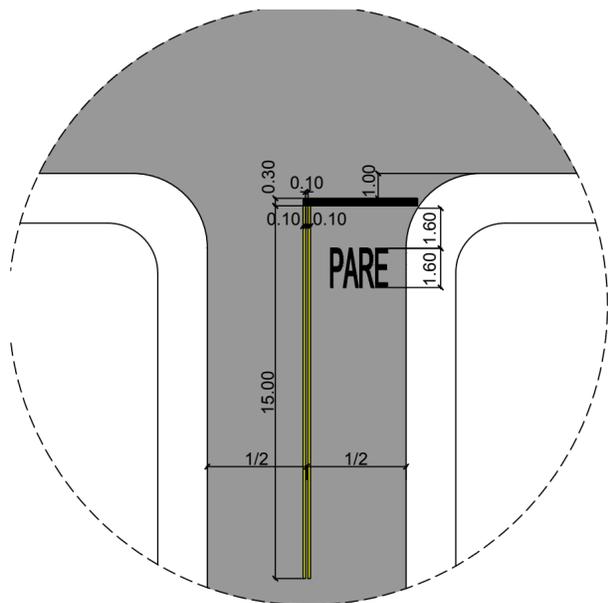


PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA CORIPEU PEREIRA DE MORAES - ÁREA DE 686,62m²
 4 RAMPAS - GUIAS E SÁRJETAS 177.24 M
 ESCALA: 1/1000

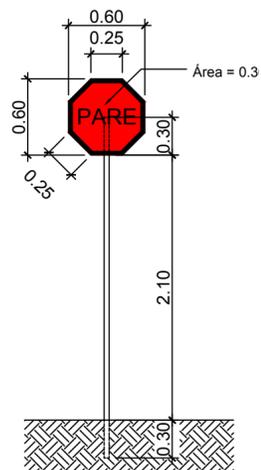


RUA CLEÔPHANO PITAGUARY

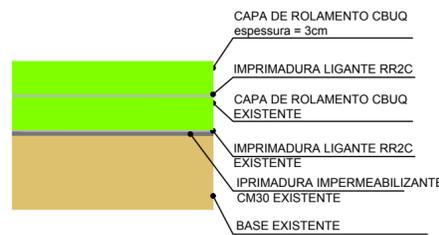
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRECHO DA AVENIDA CLEÔPHANO PITAGUARY - ÁREA DE 711,51m²
 2 RAMPAS - GUIAS E SÁRJETAS 187.44 M
 ESCALA: 1/1000



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
 ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50

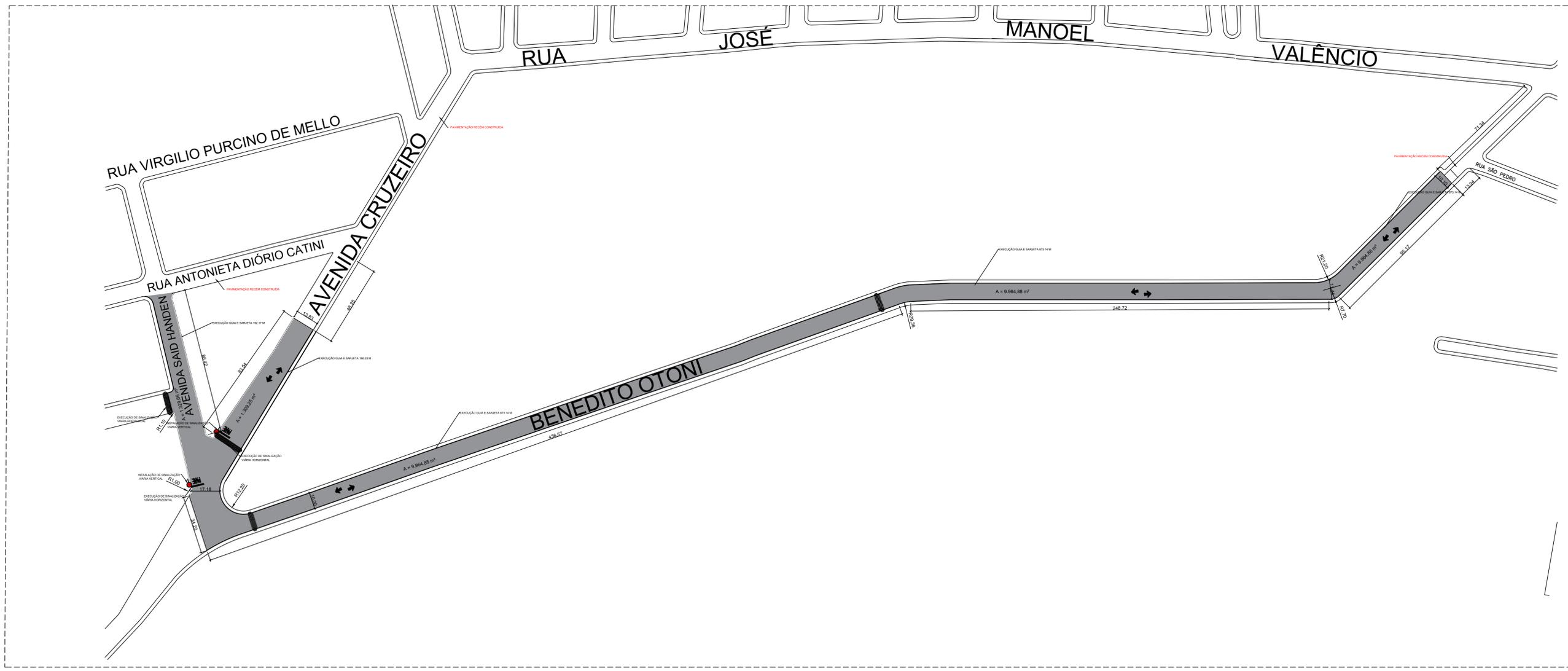


DETALHE RECAPE
 SEM ESCALA

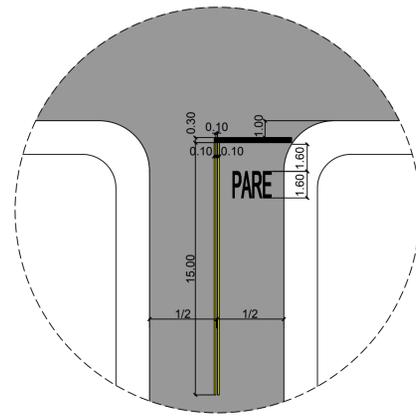
FERNANDO OCTAVIANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTELO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

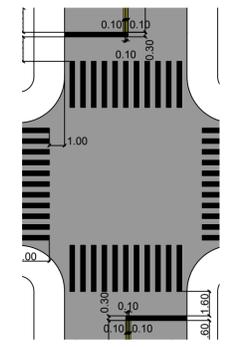
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nome (local) DIVERSOS TRECHOS		Subtítulo	
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTELO	
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina Fase Folha Revisão Escala 2/14 R3 IND



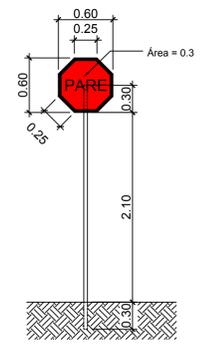
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA BENEDITO OTTONI A= 9.964,88m², AVENIDA SAID HANDEEN A= 1.329,86m², AVENIDA CRUZEIRO A= 1.309,25m²
 8 RAMPAS - GUIA E SARJETAS 1939.12 M
 ESCALA: 1/1000



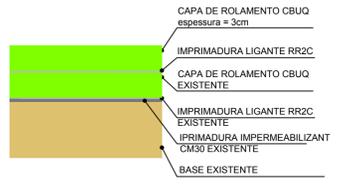
DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
 ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50

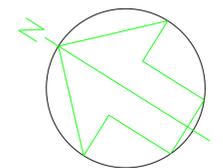


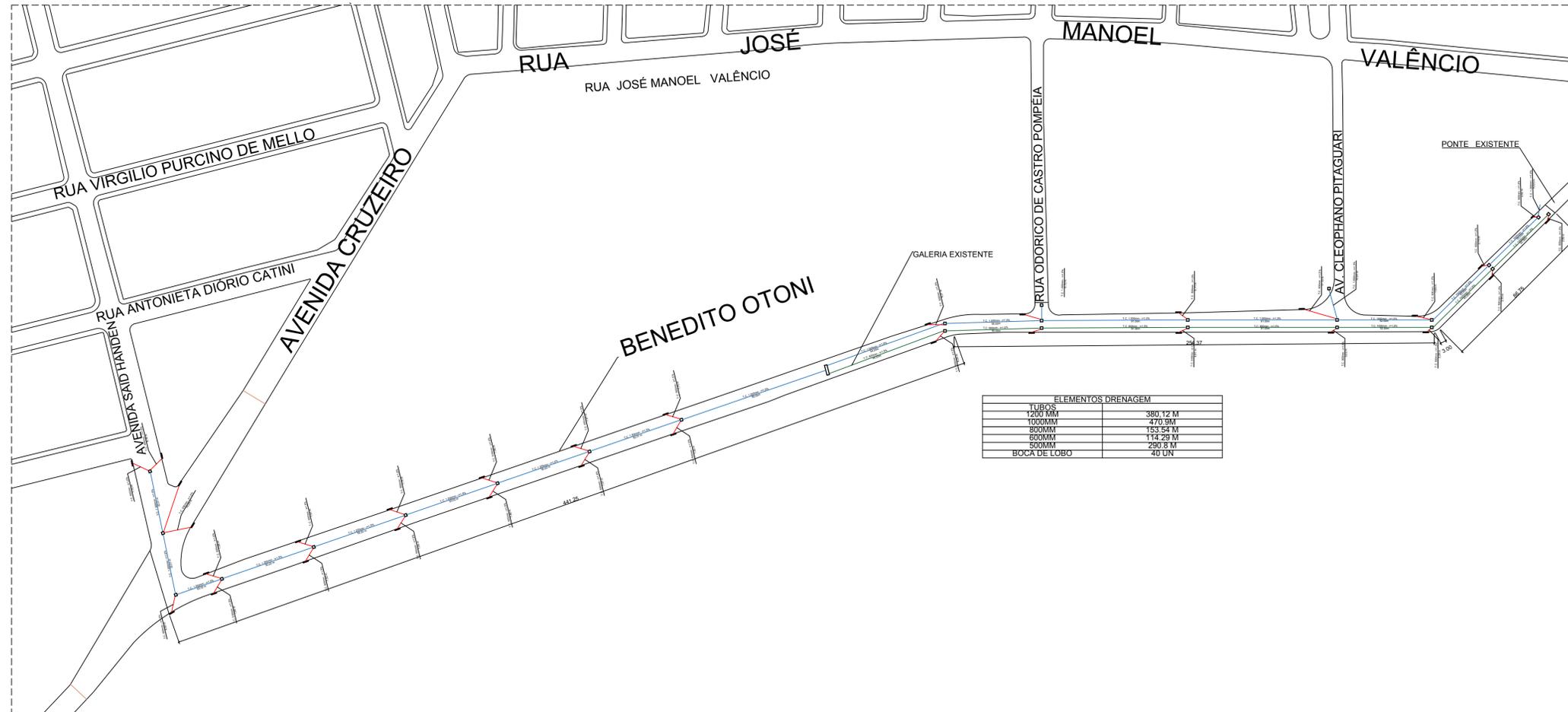
DETALHE RECAPE
 SEM ESCALA

FERNANDO OCTAVIANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

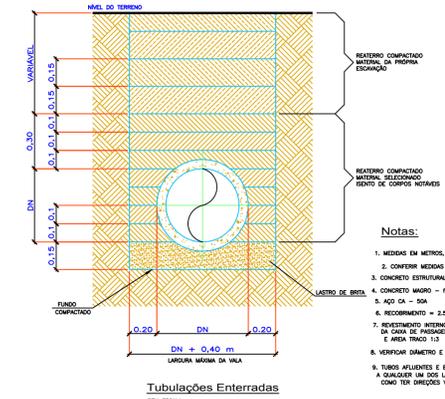
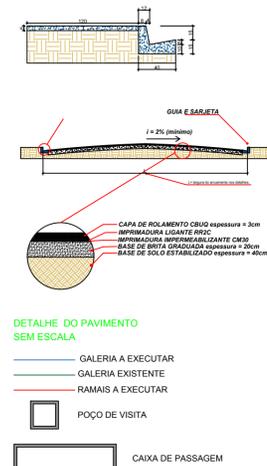
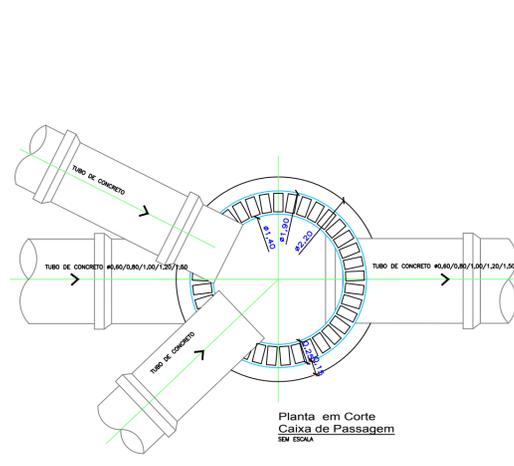
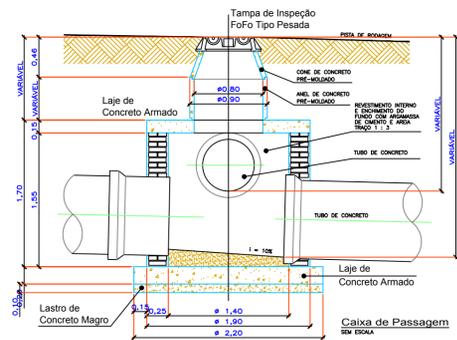
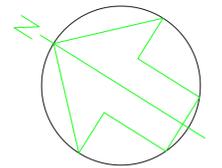
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes nº 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nome (local) DIVERSOS TRECHOS		Subtítulo	
Logradouro		CREACAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Nº	Sendo	CREACAU/Nome do responsável técnico	
Cidade AGUDOS		5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO	
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina Fase Folha Revisão Escala IND
			3/14 R3





ELEMENTOS DRENAGEM	
TUBOS 1200 MM	380,12 M
1000MM	470,3M
800MM	153,54 M
600MM	114,28 M
500MM	250,9 M
BOCA DE LOBO	40 UN

PLANTA - PROJETO DE DRENAGEM - PROLONGAMENTO AV. BENEDITO OTONI, AV. SAID HANDEN, AV. CRUZEIRO
ESC: 1/1000

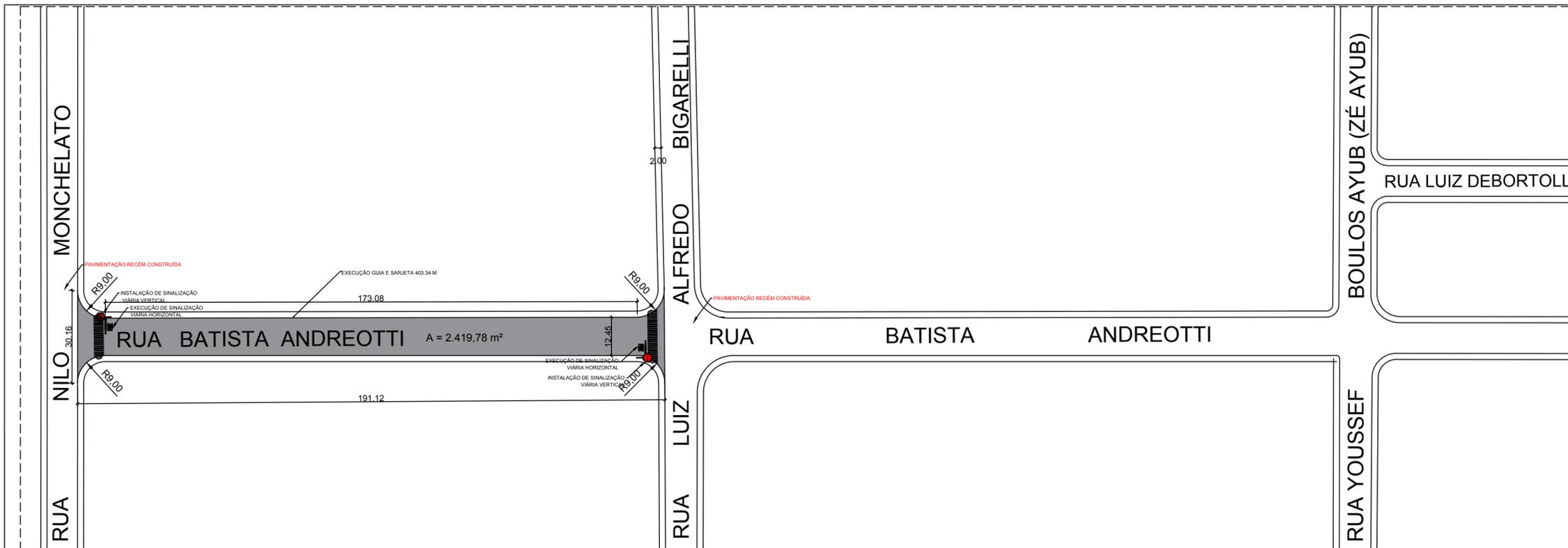


- Notas:**
1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 2. QUANTER MEDIDAS NA UNID.
 3. CONCRETO ESTRUTURAL - fck > 15MPa
 4. CONCRETO MOURO - fck > 8MPa
 5. AGO CA - 30A
 6. RECOBRIMENTO = 2,30m
 7. REVESTIMENTO INTERNO E ENCHIMENTO DO FUNDO DA CAIXA DE PASSAGEM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TIPO 1:3
 8. VERIFICAR DIÂMETRO E MATERIAL DOS TUBOS NO PROJETO EXECUTIVO DA REDE.
 9. TUBOS AFILANTES E EFULENTES PODERÃO SER USADOS
 10. CONSULTAR EM DOS AÇOS DA CAIXA DE PASSAGEM SEM COMO TER DIREÇÕES VARIÁVEIS CONFORME AS NECESSIDADES

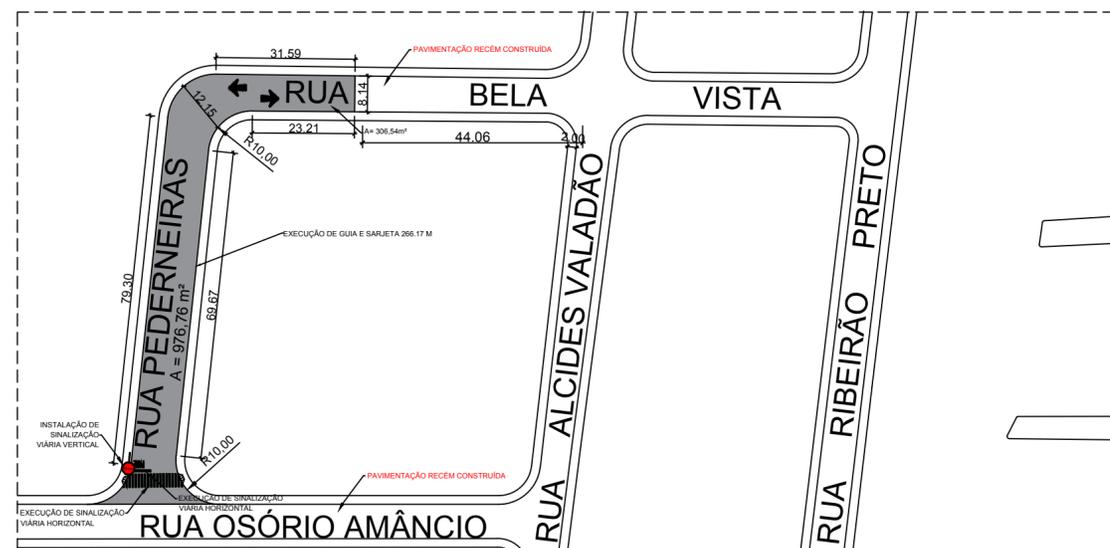
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

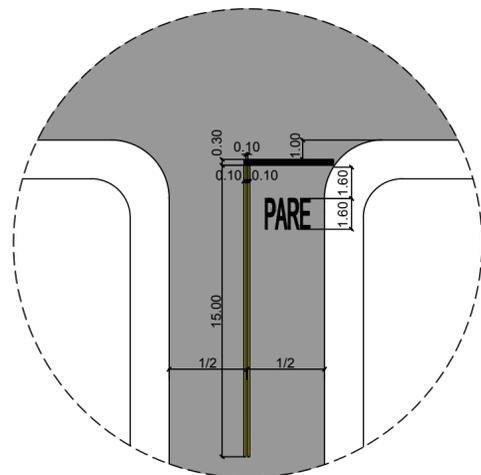
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS		Nome (local)		Projeto	
CNPJ: 46.137.444/0001-74		PROL. AV. BENEDITO OTONI		PROJETO DE DRENAGEM- AV. BENEDITO OTONI	
Praça Tiradentes nº 650 - Centro - Agudos - SP		Logradouro		Subtítulo	
Nº		Santo		CREACAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade		AGUDOS		CREACAU/Nome do responsável técnico	
Estado (UF)		SP		5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTELO	
CEP		17120-000		Data	
02/2022		Disciplina		Fase	
				Folha	
				4/14	
				Revisão	
				R3	
				Escala	
				IND	



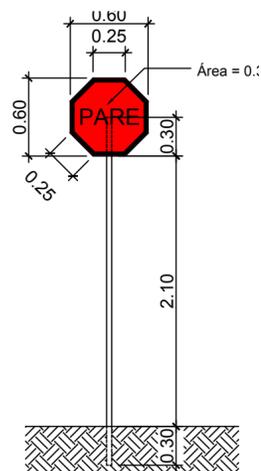
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA BATISTA ANDREOTTI - ÁREA DE 2.419,78m²
 4 RAMPAS- GUIA SARJETA 403.34 M
 ESCALA: 1/1000



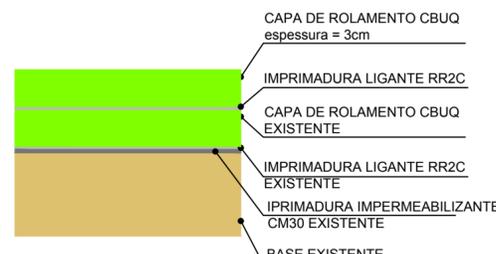
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA PEDERNEIRAS A= 976,76m², e RUA BELA VISTA A= 306,54m²
 2 RAMPAS- GUIA SARJETA 266.17 M
 ESCALA: 1/1100



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
 ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50

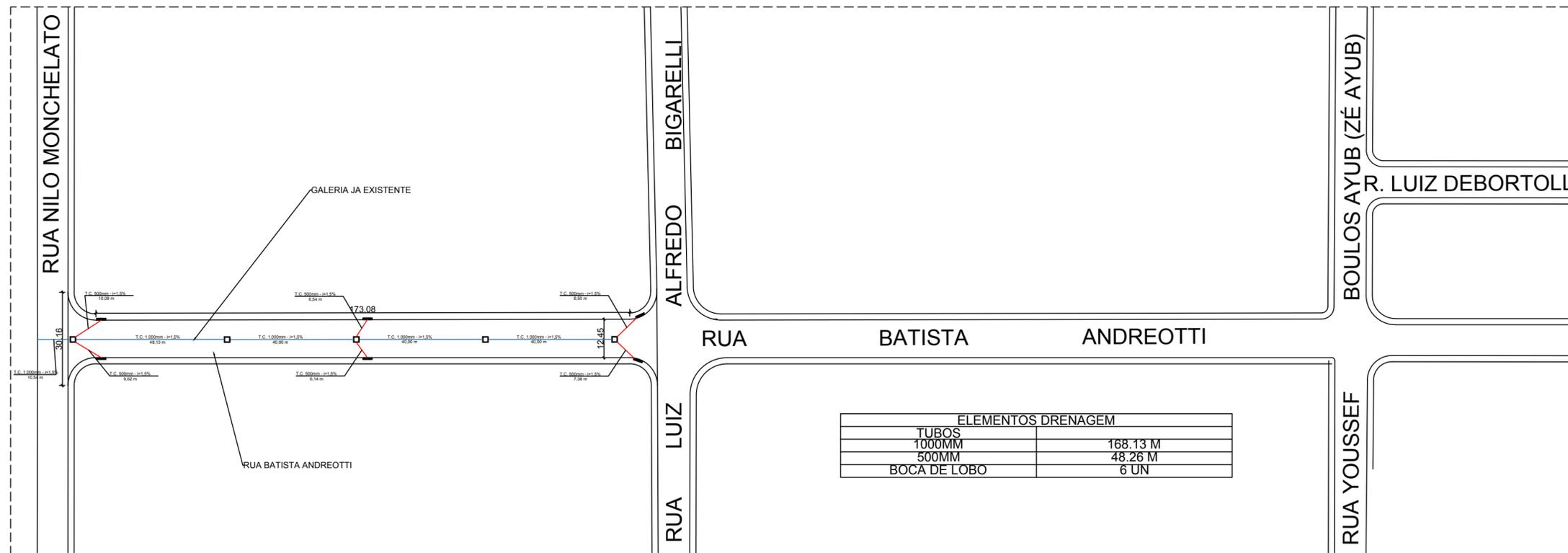


DETALHE RECAPE
 SEM ESCALA

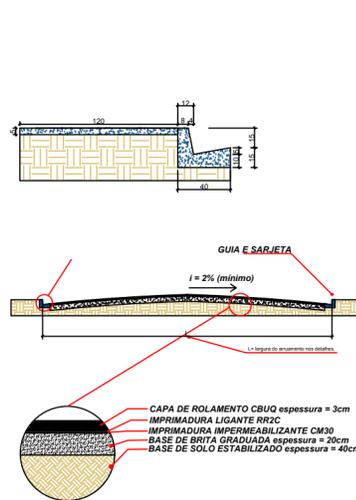
FERNANDO OCTAVIANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

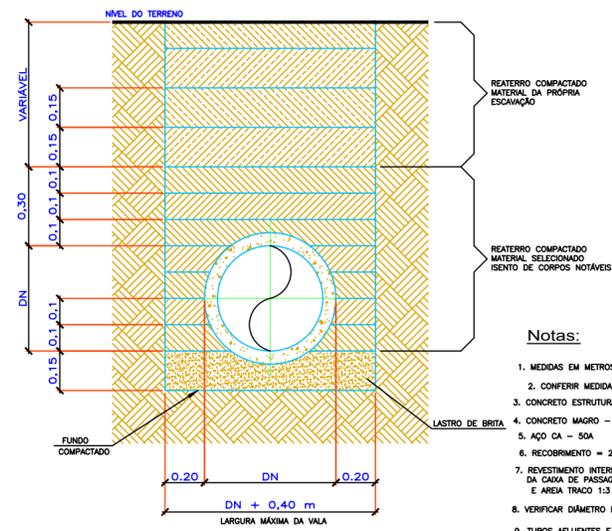
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nome (local) DIVERSAS RUAS		Subtítulo	
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO	
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina Fase Folha 5/14
		Revisão R3	Escala IND



PLANTA - PROJETO DE DRENAGEM - RUA BATISTA ANDREOTTI
ESC: 1/1000



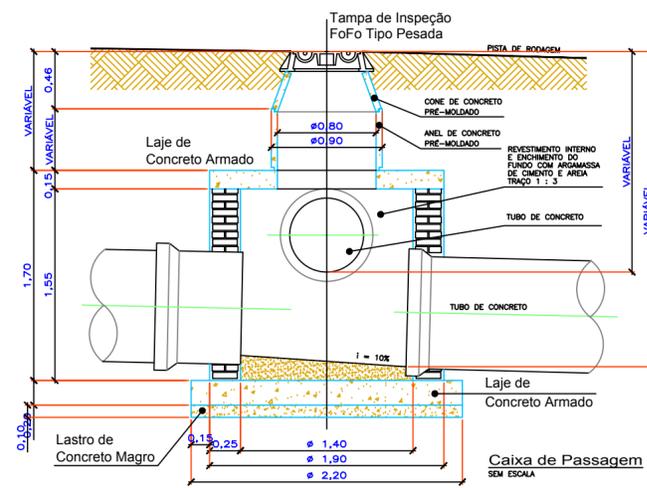
DETALHE DO PAVIMENTO
SEM ESCALA



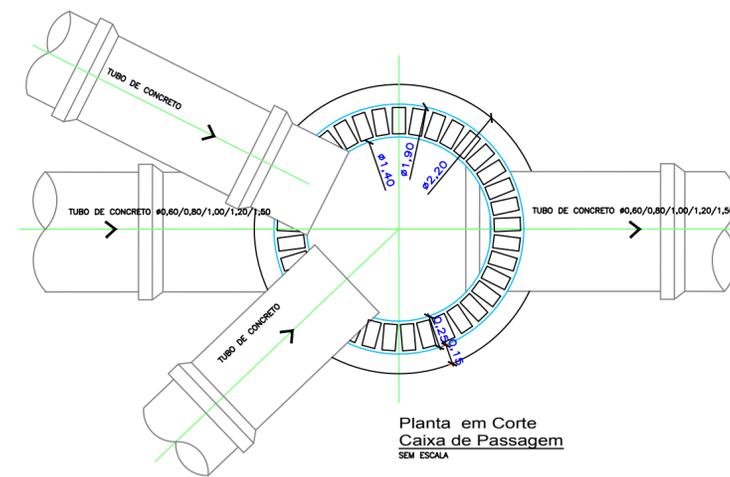
Tubulações Enterradas
SEM ESCALA

Notas:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CONFERRIR MEDIDAS NA OBRA
3. CONCRETO ESTRUTURAL - fck > 15MPa
4. CONCRETO MAGRO - fck > 8MPa
5. AÇO CA - 50A
6. RECUBRIMENTO = 2.5cm
7. REVESTIMENTO INTERNO E ENCHIMENTO DO FUNDO DA CAIXA DE PASSAGEM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAZO 1:3
8. VERIFICAR DIÂMETRO E MATERIAL DOS TUBOS NO PROJETO EXECUTIVO DA RED
9. TUBOS AFLUENTES E EFLUENTES PODERÃO SER LIGADOS
10. A QUALQUER UM DOS LADOS DA CAIXA DE PASSAGEM, SEM COMO TER DIREÇÕES VARIÁVEIS CONFORME AS NECESSIDADES



Caixa de Passagem
SEM ESCALA



Planta em Corte
Caixa de Passagem
SEM ESCALA

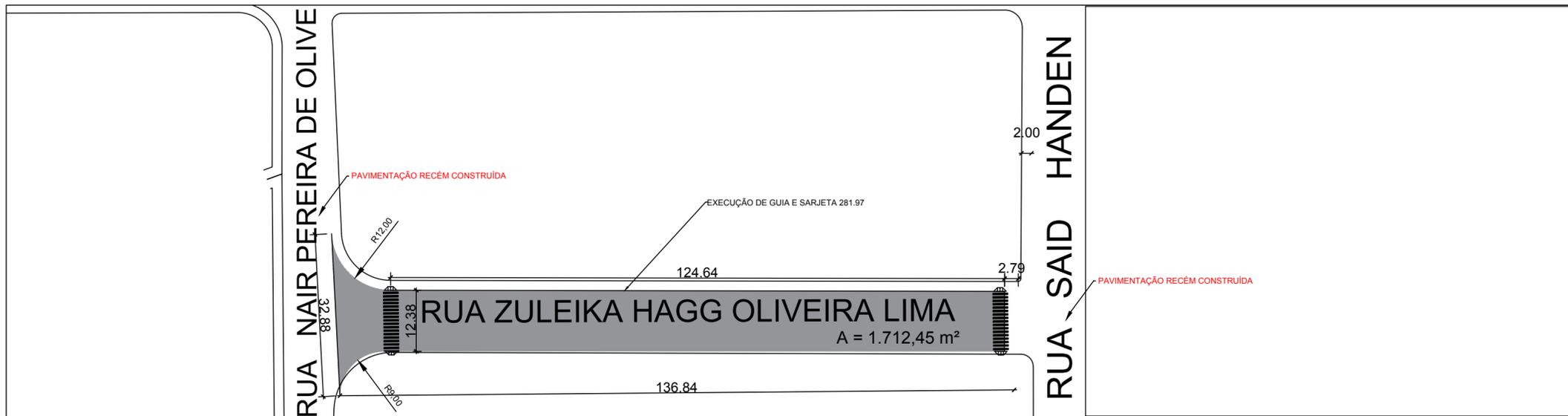
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

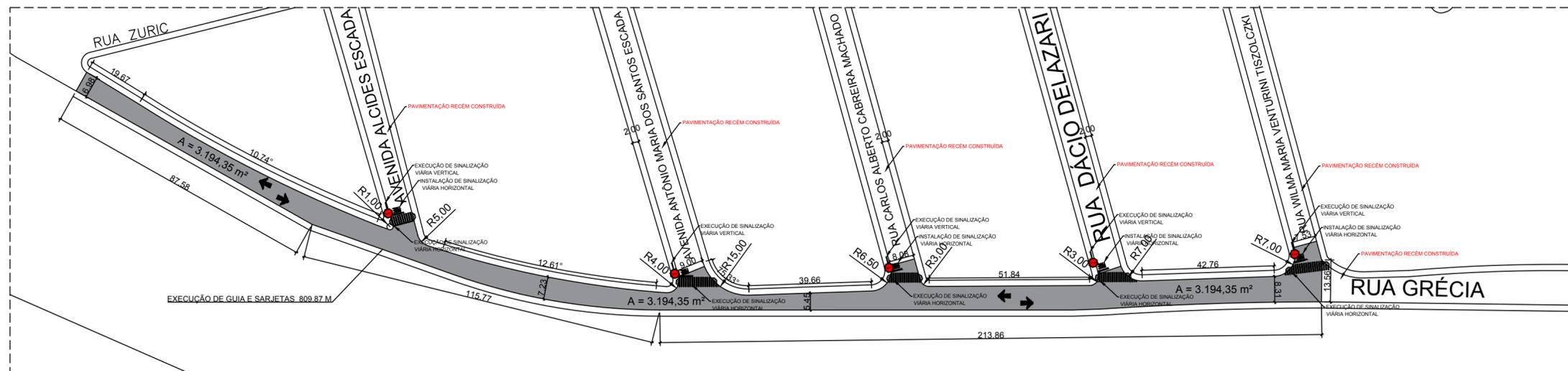
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
CNPJ: 46.137.444/0001-74

Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP

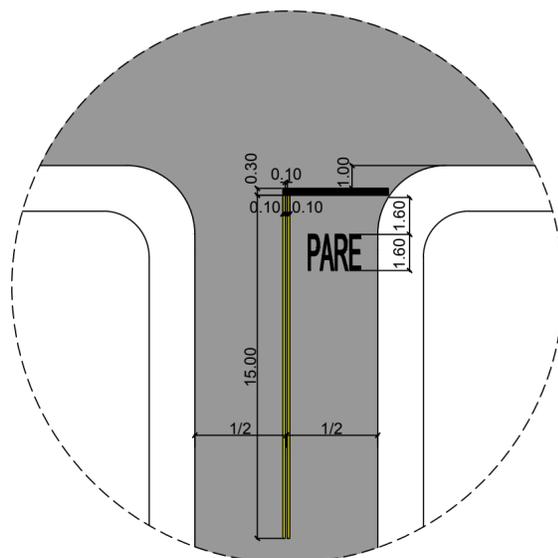
Nome (local) RUA BATISTA ANDREOTTI		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
Subtítulo							
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista					
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTELO					
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina	Fase	Folha 6/14	Revisão R3	Escala IND



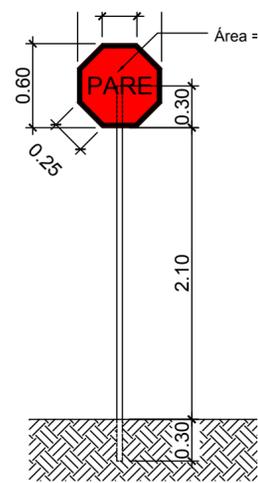
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ZULEIKA HAGG OLIVEIRA LIMA - ÁREA DE 1.712,45m²
4 RAMPAS- GUIA E SARJETA 281.97 M
ESCALA: 1/1100



PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GRÉCIA - ÁREA DE 3.194,35m²
10 RAMPAS - GUIA E SARJETA 809.87 M
ESCALA: 1/1000



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
ESCALA: 1/50

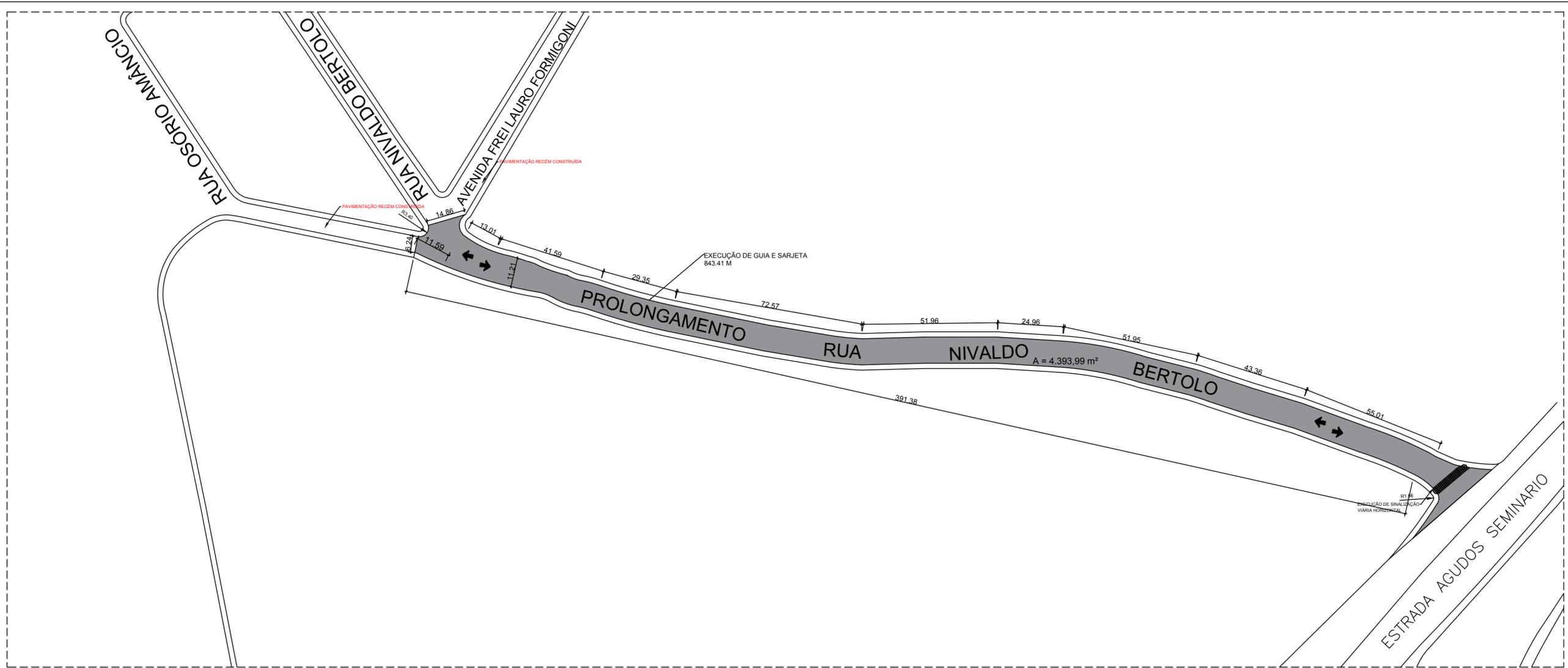


DETALHE RECAPE
SEM ESCALA

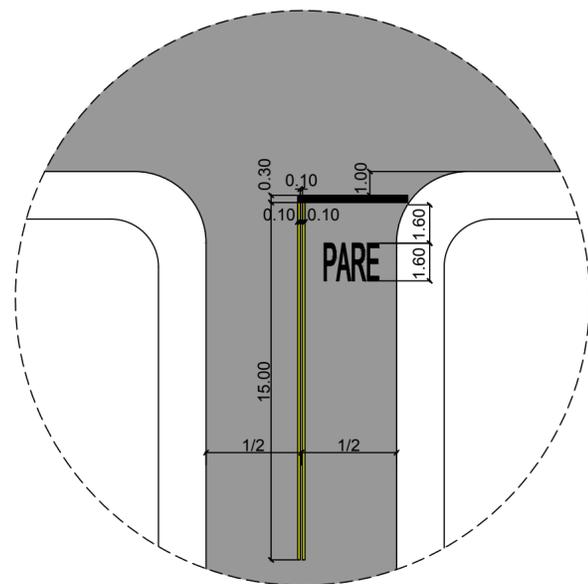
FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

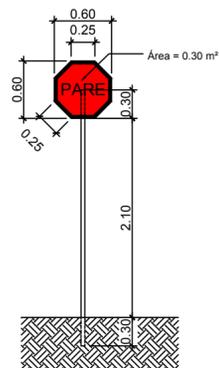
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Subtítulo	
Nome (local) R. Z. HAGG O. LIMA E R. GRÉCIA		CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTELO	
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina
Fase 		Folha 7/14	Revisão R3
Escala IND			



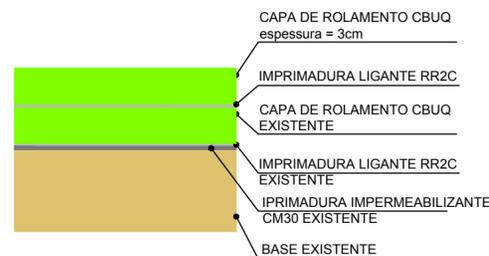
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA NIVALDO BERTOLO - ÁREA DE 4.393,99m²
 2 RAMPAS- GUIA E SÁRJETA 843.41 M
 ESCALA: 1/1000



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
 ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50

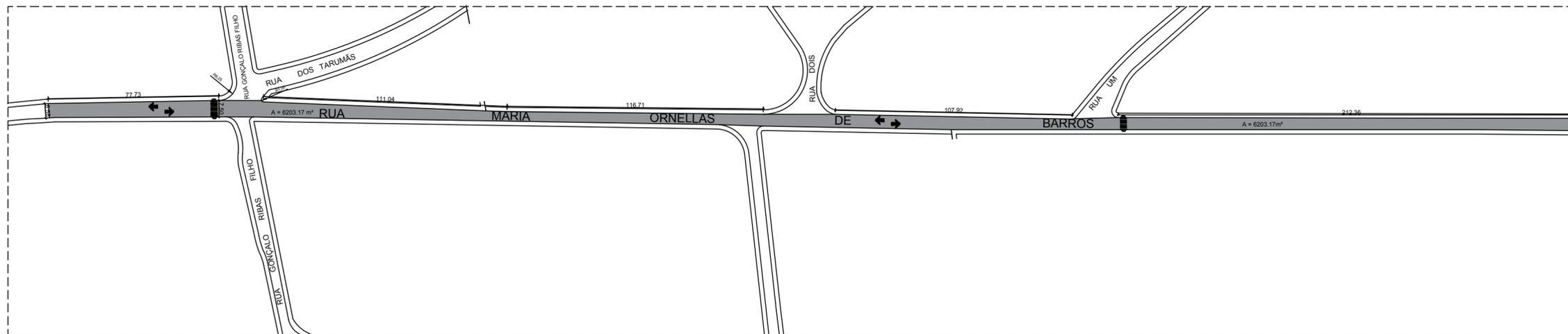


DETALHE RECAPE
 SEM ESCALA

FERNANDO OCTAVIANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

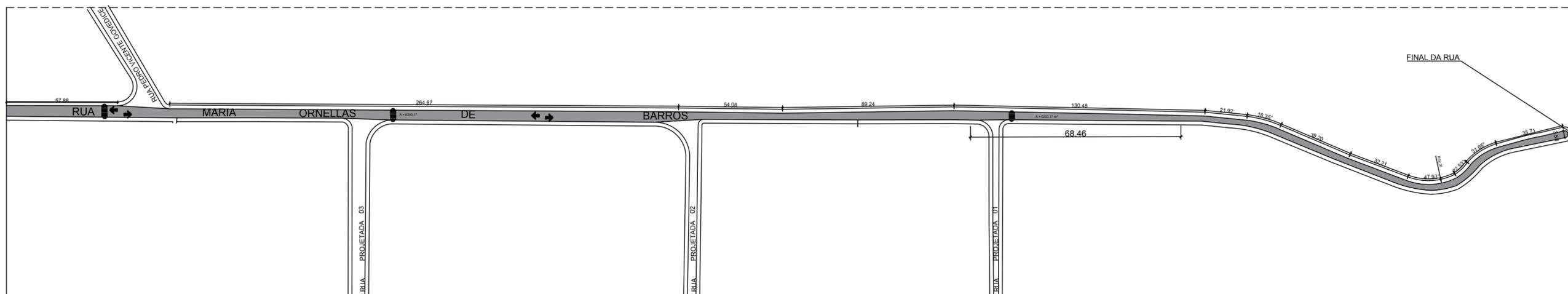
CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nome (local) PROLONG. R. NIVALDO BERTOLO		Subtítulo	
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade AGUDOS	CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO		
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina
		Fase	Folha 8/14
		Revisão R3	Escala IND



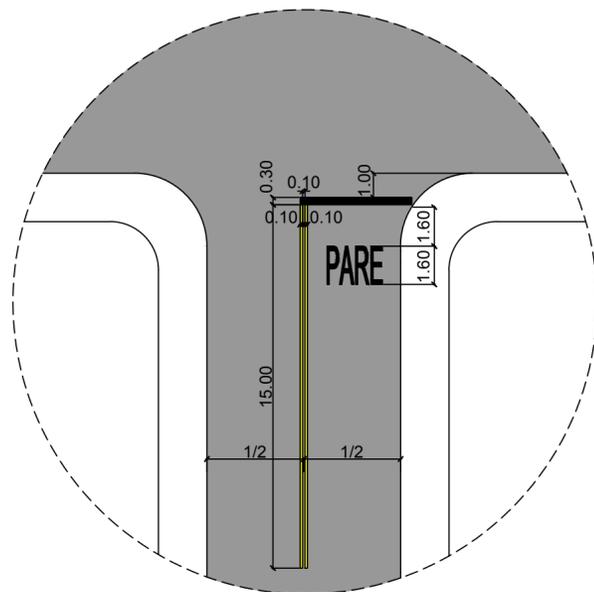
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA MARIA ORNELLAS DE BARROS - ÁREA DE 6203.17 m²
10 RAMPAS

ESCALA: 1/1500

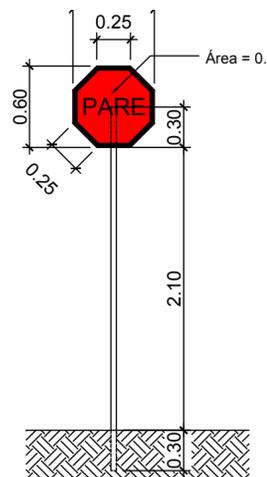


PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA MARIA ORNELLAS DE BARROS - ÁREA DE 6203,17m²
10 RAMPAS

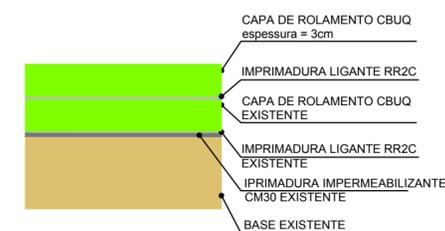
ESCALA: 1/1500



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
ESCALA: 1/50

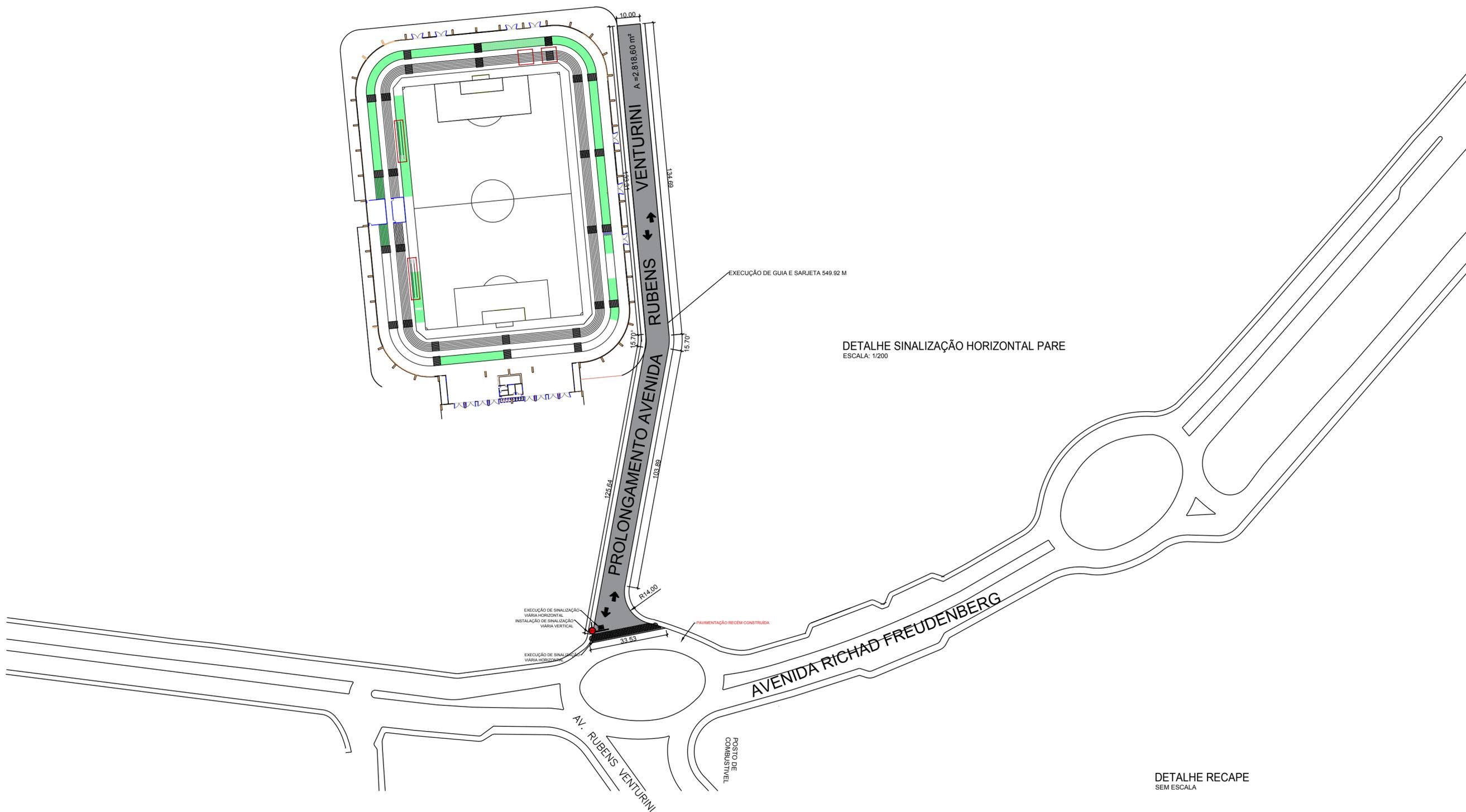


DETALHE RECAPE
SEM ESCALA

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP		Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
Nome (local) R. M. ORNELLAS DE BARROS		Subtítulo	
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista	
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO	
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina Fase Folha Revisão Escala IND



DETALHE RECAPE
SEM ESCALA

PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO AV. RUBENS VENTURINI - ÁREA DE 2.818,60m²
2 RAMPAS- GUIA E SARJETA 549,92 M
ESCALA: 1/1100

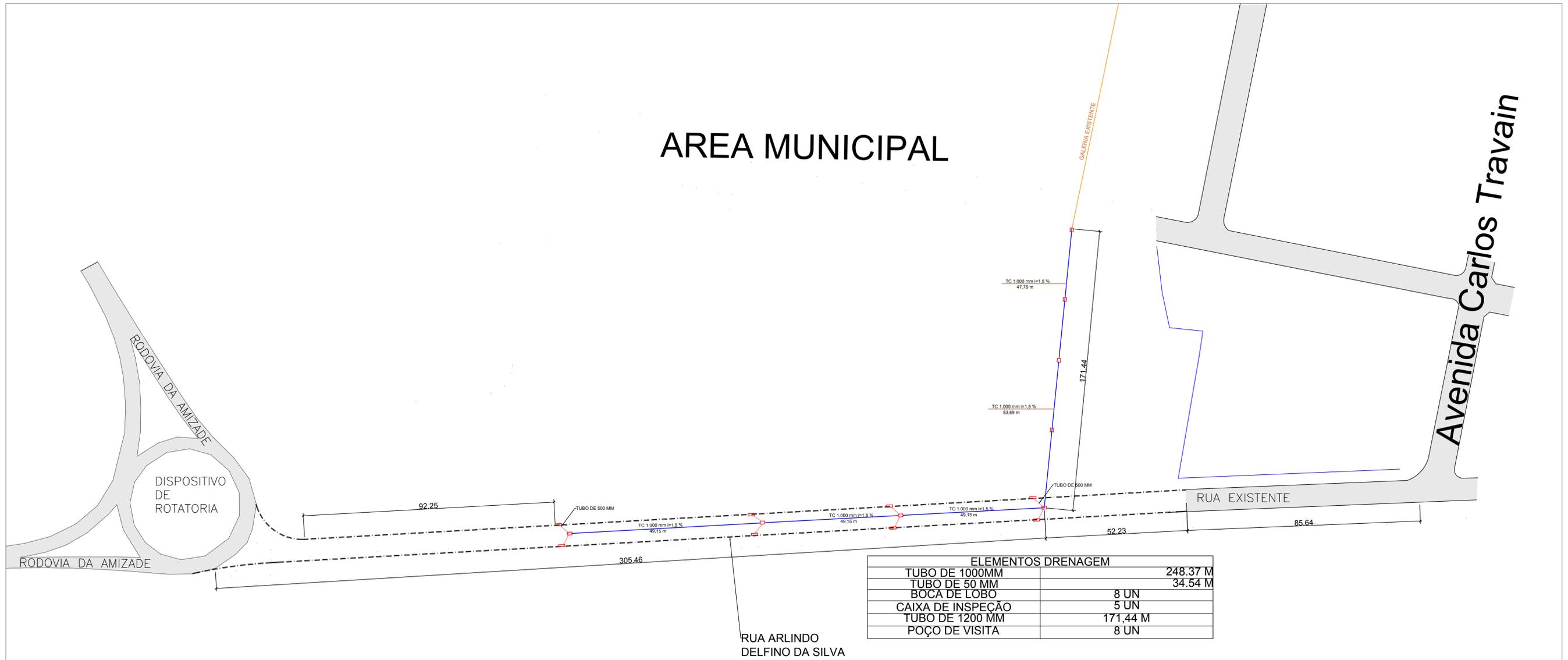
DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
ESCALA: 1/50

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

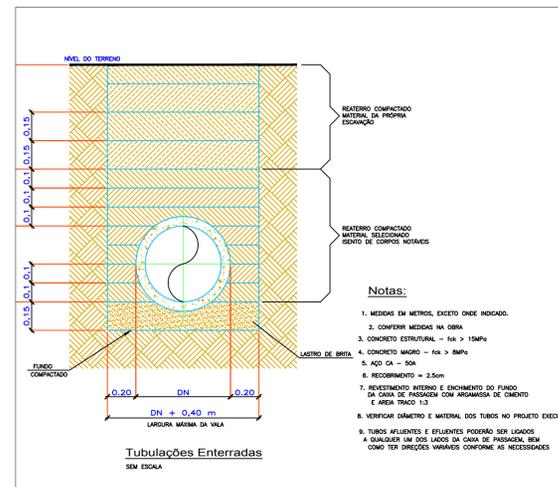
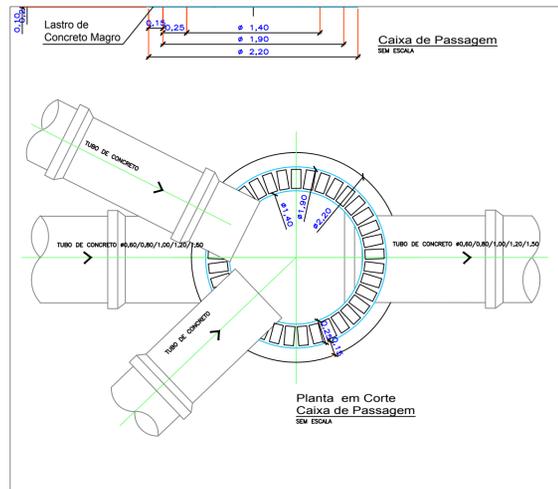
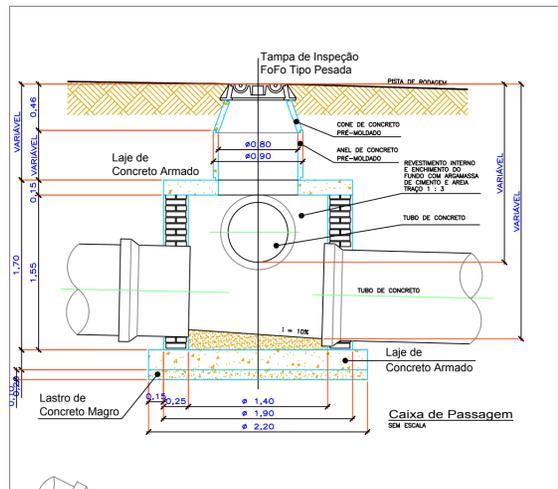
CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS							
CNPJ: 46.137.444/0001-74							
Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP							
Nome (local) PR. AV. RUBENS VENTURINI				Título PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
				Subtítulo			
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista					
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO					
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina	Fase	Folha 11/14	Revisão R3	Escala IND

AREA MUNICIPAL



ELEMENTOS DRENAGEM	
TUBO DE 1000MM	248.37 M
TUBO DE 50 MM	34.54 M
BOCA DE LOBO	8 UN
CAIXA DE INSPEÇÃO	5 UN
TUBO DE 1200 MM	171.44 M
POÇO DE VISITA	8 UN



FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

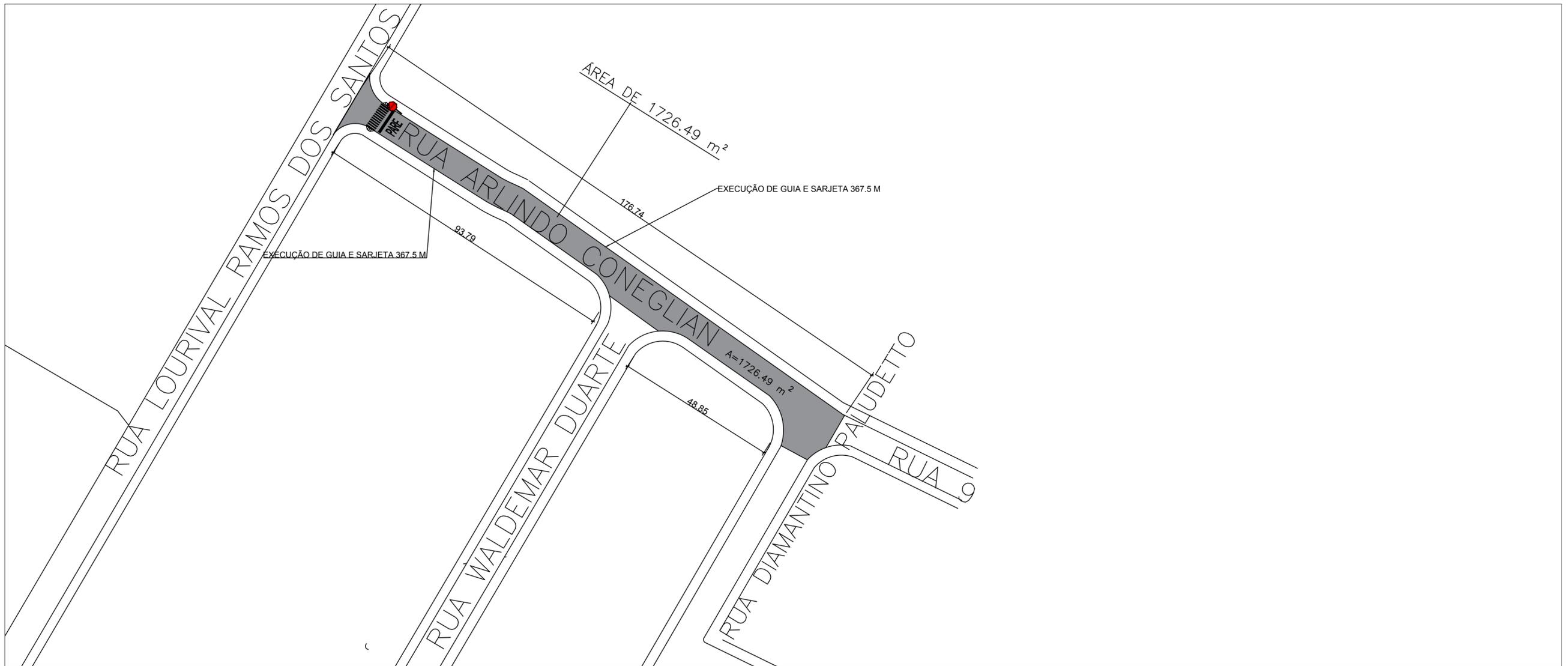
CAIO HENRIQUE REIS BERTELO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
CNPJ: 46.137.444/0001-74
Praça Tiradentes nº 650 - Centro - Agudos - SP

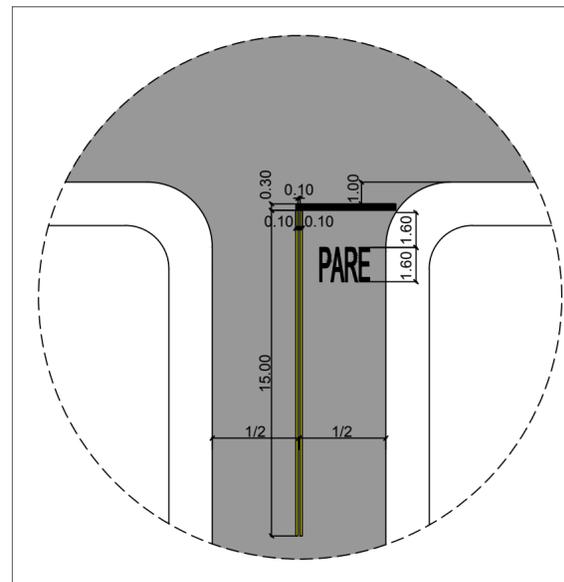
Nome (local): R. M. ORNELLAS DE BARROS
Título: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Sistema:

Nº: _____ Bairro: CREA/CAU/Nome do Responsável Técnico

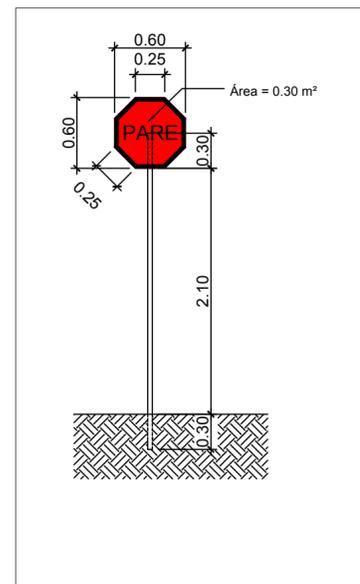
Cidade: AGUDOS
Estado (UF): SP
Data: 02/2022
Disciplina: _____ Fase: _____ Folha: 10/14
Revisão: R3 Escala: IND



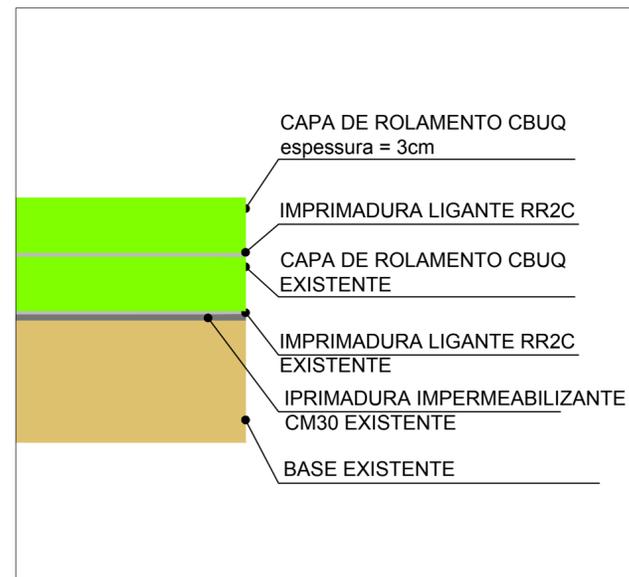
PLANTA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ARLINDO CONEGLIAN - ÁREA DE 1726.49 m²
 2 RAMPAS- GUIA SARJETA 367.5 M
 ESCALA: 1/1000



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARE
 ESCALA: 1/200



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL
 ESCALA: 1/50



DETALHE RECAPE
 SEM ESCALA

FERNANDO OCTAVIANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 5069774303

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74 Praça Tiradentes n° 650 - Centro - Agudos - SP						
Nome (local) PROL. AV. BENEDITO OTONI			Título PROJETO DE DRENAGEM- AV. BENEDITO OTONI			
Logradouro			Subtítulo			
N°	Bairro	CREA/CAU/Nome do Projetista/Desenhista				
Cidade AGUDOS		CREA/CAU/Nome do responsável técnico 5069774303 CAIO HENRIQUE REIS BERTOLO				
Estado (UF) SP	CEP 17120-000	Data 02/2022	Disciplina	Fase	Folha 4/14	Revisão R3
						Escala IND